



PREFEITURA DO CRATO



TERMO DE CONTRATO - COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATO N° 2020.05.12.3

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRATO-CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE inscrito no CNPJ sob o n° 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Sr(a). Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, inscrito(a) no CPF sob o n° 023.142.783-21, nomeado(a) pela Portaria n° 1504002/2020-GP, de 15 de abril de 2020, publicada no DOM em 15 de abril de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 09.210.219/0001-90, sediado(a) na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira, inscrito no CPF sob o n° 959.145.283-72, tendo em vista o que consta no Processo n° 45832020 e em observância às disposições da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° 2020.05.05.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS DA DOENÇA COVID 19 CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a à proposta vencedora.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
01	AMBU ADULTO, COM RESERVATORIO, SILICONE EM	282793	UNIDADE	2	395,00	790,00
02	AMBU INFANTIL, COM RESERVATORIO, SILICONE EM	313429	UNIDADE	1	320,00	320,00
03	CATETER TIPO OCULOS	443425	UNIDADE	100	4,00	400,00



PREFEITURA DO CRATO



	ADULTO, SILICONE, DESCARTÁVEL						
04	COMADRE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO	401202	UNIDADE	5	90,00	450,00	
05	COMPADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML	334606	UNIDADE	5	220,00	1.100,00	
06	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML	435410	UNIDADE	5	44,00	220,00	
07	CUBA RIM, EM AÇO INOX. 700ML	439214	UNIDADE	8	69,00	552,00	
08	CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA	390381	UNIDADE	6	48,00	288,00	
09	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	432469	UNIDADE	4	100,00	400,00	
10	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	432472	UNIDADE	2	110,00	220,00	
11	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO, UNIDADE	438922	UNIDADE	4	45,00	180,00	
12	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADORAUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDAD	438923	UNIDADE	2	45,00	90,00	
13	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, P, ENDOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM, TIPO PONTA: PONTA ESPIRAL RETAFLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS	467083	UNIDADE	2	98,00	196,00	



PREFEITURA DO CRATO



	ADICIONAIS: GRADUADO, RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
14	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIQUE NASAL EFIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	454554	UNIDADE	2	45,00	90,00
15	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL EFIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	454555	UNIDADE	1	45,00	45,00
16	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESGLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATROESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS. LÂMPADA REPOSIÇÃO: 2440	238962	UNIDADE	1	625,00	625,00
17	OXÍMETRO DE DEDO DE PULSO, MODELO DIGITAL ADULTO	441983	UNIDADE	50	450,00	22.500,00
18	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA MENSURAR SATURAÇÃO DE O2 E FC (FREQUÊNCIA CARDÍACA)	441991	UNIDADE	2	4.500,00	9.000,00
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS	454401	UNIDADE	50	20,00	1.000,00



PREFEITURA DO CRATO



	CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURADA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE					
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURADA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	454406	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	454405	UNIDADE	100	24,00	2.400,00



PREFEITURA DO CRATO



	OU AR COMPRIMIDO. ESPESURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURADA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.					
22	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A 200 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, TEMPERATURA AMBIENTE 50°C, PRECISÃO: + - 2 °C, ALIMENTAÇÃO: PILHA	386479	UNIDADE	50	499,00	24.950,00
23	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN S, GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 26 FR, MATERIAL: PVC, COMPONENTES: C, BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL : RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	454220	UNIDADE	15	600,00	9.000,00
24	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN S, GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 32 FR, MATERIAL : PVC, COMPONENTES: C, BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL : RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	454221	UNIDADE	10	600,00	6.000,00
25	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN S, GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE:	454224	UNIDADE	15	600,00	9.000,00



PREFEITURA DO CRATO



	35 FR, MATERIAL : PVC, COMPONENTES: C, BALÃO TRAQUEAL E ENDOBROQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL : RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO					
26	TUBO ENDOBROQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN S, GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 39 FR, MATERIAL : PVC, COMPONENTES: C, BALÃO TRAQUEAL E ENDOBROQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL : RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	454225	UNIDADE	20	600,00	12.000,00
27	TUBO ENDOBROQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN S, GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 41 FR, MATERIAL : PVC, COMPONENTES: C, BALÃO TRAQUEAL E ENDOBROQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL : RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	452425	UNIDADE	20	600,00	12.000,00
VALOR TOTAL						115.816,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 12/05/2020 e encerramento em 10/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.



PREFEITURA DO CRATO



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.816,00 (cento e quinze mil oitocentos e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMC, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 0403.10.305.0187.2.228.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo aos autos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo aos autos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo aos autos do processo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DO CRATO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n°. 2020.05.05.1, é feita com base no artigo 4° da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

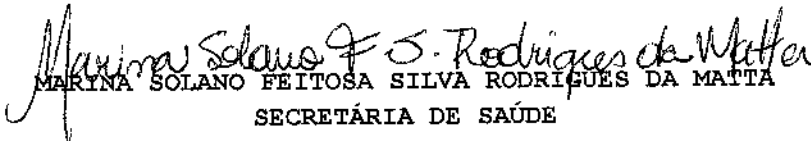
16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

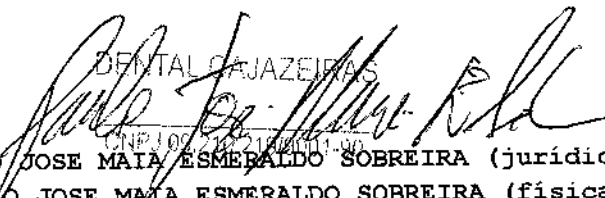
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Crato para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Crato-CE, 12 de maio de 2020.


MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


DENTAL CAJAZEIRAS
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (jurídica)
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (física)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Rafael Roney Rodrigues CPF - 048.014.023-56
- 2- Bruno Tasso de Oliveira Araujo CPF - 032.435.865-75